



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

008
[Handwritten signature]

LEI Nº 3.936
De 24 de fevereiro de 1 992

Dispõe sobre autorização
para concessão de
Subvenções Sociais
e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 20 de fevereiro de 1 992, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no corrente exercício, Subvenções Sociais no valor de Cr\$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de cruzeiros), às entidades abaixo relacionadas e destinadas à manutenção :-

- 01 - Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Araraquara. Cr\$ 15.000.000,00
 - 02 - Maternidade e Gota de Leite de Araraquara Cr\$ 8.000.000,00
 - 03 - Hospital Psiquiátrico Espírita Cairbar Schutel de Araraquara Cr\$ 5.000.000,00
- T O T A L. Cr\$ 28.000.000,00**

Artigo 2º - Para atender as despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no mesmo valor, conforme especificado abaixo :-

- 08 DEPARTAMENTO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL
- 08.01 SAÚDE PÚBLICA
- CATEGORIA ECONÔMICA
- 3 0 0 0 DESPESAS CORRENTES
- 3 2 0 0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
- 3 2 3 0 TRANSFERÊNCIAS À INTITUIÇÕES PRIVADAS
- 3 2 3 1 Subvenções Sociais.....Cr\$ 28.000.000,00
- FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
- 13 SAÚDE E SANEAMENTO
- 13.75 SAÚDE
- 13.75.031 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA
- 13.75.0312.077 Entidades Hospitalares...Cr\$ 28.000.000,00

Artigo 3º - O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes de Anulação Parcial de Dotação Orçamentária vigente e abaixo especificada :-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

009
fl.02

. Continuação da Lei nº 3.936

08 DEPARTAMENTO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL
08.01 SAÚDE PÚBLICA
CATEGORIA ECONÔMICA
3 0 0 0 DESPESAS CORRENTES
3 1 0 0 DESPESAS DE CUSTEIO
3 1 3 0 SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
3 1 3 2 Outros Serviços e Encargos.Cr\$ 28.000.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
13 SAÚDE E SANEAMENTO
13.75 SAÚDE
13.75.428 ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA
13.75.4282.060 Serviços Médicos e Odontológicos.....Cr\$ 28.000.000,00

Artigo 4º - Os recursos financeiros para cobertura das despesas autorizadas no artigo 2º, são oriundos do repasse efetuado pela Secretaria de Estado da Saúde, através do ERS - 19.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 1 992 (mil novecentos e noventa e dois).

DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

MARCO ANTONIO SOARES
-Diretor do Departamento de Finanças-

Publicada no Departamento de Expediente, na data supra.

DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
-Diretor do Departamento de Expediente-

Arquivada em livro próprio número 01/92. ("PC").